



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, quinta-feira, 31 de janeiro de 2019 - Nº 022

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

GOVERNO DO ESTADO ENTREGA 37 NOVAS VIATURAS AO
BEPI

Veículos reforçam combate ao narcotráfico e quadrilhas especializadas de roubos a bancos no Interior do Estado



O policiamento ostensivo no Interior do Estado volta a ser reforçado pelo Governo de Pernambuco, nesta quarta-feira (30/01), com a entrega de 37 novas viaturas para o Batalhão Especializado de Policiamento do Interior (Bepi). A solenidade de entrega dos veículos ocorreu na manhã desta quarta-feira (30/01) no Palácio do Campo das Princesas e contou com a presença do governador Paulo Câmara, do secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua, e do comandante da PMPE, coronel Vanildo Maranhão.

Tropa especializada no combate à criminalidade organizada, principalmente em áreas de caatinga, o Bepi conta, atualmente, com quatro unidades, sendo duas no Sertão (Custódia e Salgueiro), uma no Agreste (Toritama) e uma na Zona da Mata (Palmares). Com os novos veículos, a unidade fortalecerá a

repressão ao narcotráfico e às quadrilhas especializadas em assaltos a bancos e carros fortes no Interior.

Todas as novas viaturas são do modelo S-10 4x4 e serão distribuídas entre as quatro unidades. “São 37 novas viaturas que serão muito importantes no nosso trabalho de combate ao crime organizado, ao tráfico de drogas e às quadrilhas especializadas em roubo a banco que atuam no nosso Estado. E esse trabalho vai ter um olhar cada vez mais presente das nossas equipes para que a gente tenha mais condições de continuar avançando no combate à criminalidade e no aumento da sensação de segurança em Pernambuco”, destacou o governador, ratificando o compromisso contínuo da gestão com os investimentos na área.

“Com esses veículos, damos continuidade ao trabalho de qualificação dos equipamentos da Polícia Militar de Pernambuco, que teve início em 2017. Ainda fortalecemos a atuação do Bepi, que tem um papel fundamental no Interior, principalmente na área de patrulhamento rural de alto risco, sobrevivência, busca e resgate em área de caatinga. Essas novas viaturas possibilitarão cobrir áreas rurais que, com veículos de outra categoria, não conseguiríamos atender, pois os acessos às comunidades e distritos são, em sua maioria, por estradas vicinais de difícil acesso, principalmente no período do inverno”, explica o secretário de Defesa Social, Antônio de Pádua.

TROPA – Atualmente com mais de 300 policiais, divididos em 10 equipes, o Bepi foi criado em 2015 pelo governador Paulo Câmara, que reformulou e fortaleceu a antiga Companhia Independente de Operações de Sobrevivência na Caatinga (Ciosac), criada em março de 2004, com sua base no município de Custódia, Sertão do Estado.

Também em 2015, foram criadas a 2ª e a 3ª companhias do Bepi, localizadas, respectivamente, nos municípios de Toritama, no Agreste do Estado, e Palmares, na Mata Sul pernambucana. Em setembro do ano passado, a unidade passou a operar em Petrolina e Salgueiro, com base neste último município.

Segundo o comandante geral da PMPE, coronel Vanildo Maranhão, a tropa está em contínuo aperfeiçoamento, e os novos veículos oferecem o suporte necessário a esse trabalho que exige capacitação específica. “Os policiais do Bepi recebem



treinamentos diferenciados, em um curso de operações na Caatinga. Inclusive, nós estamos hoje com um curso em andamento. São 54 policiais militares que estão se especializando e só entram no batalhão ao passar por esse curso. Então, é um tropa altamente especializada e preparada para esse tipo de enfrentamento nessas regiões”, pontuou.

PLANO DE SEGURANÇA – O trabalho de reforço das frotas da segurança pública de Pernambuco vem sendo fortalecido desde 2017, como parte do Plano de Segurança de Pernambuco, conjunto de medidas que têm fortalecido o combate à criminalidade. Já foram destinados 1.313 novos veículos às Polícias Civil, Militar e Científica, além do Corpo de Bombeiros Militar. Em 2018, os investimentos continuaram aumentando, com a entrega de 700 motocicletas para a PMPE. O investimento para a aquisição dos novos veículos foi de R\$ 20,3 milhões, viabilizados por financiamento do BNDES. Com mais motos, os policiais militares ganham em agilidade, possibilitando reações mais rápidas da Polícia.



BLINDADO CHEGA AO BIESP PARA REFORÇAR SEGURANÇA DO AGRESTE

Veículo, conhecido como “Caveirão”, suporta projéteis de vários calibres e será usado no combate aos crimes contra instituições bancárias na região

O combate ao crime no Agreste ganhou um aliado de peso, na manhã desta terça-feira (29/01), com a entrega de um veículo blindado para o 1º Batalhão Integrado Especializado (1º BIEsp), com sede em Caruaru. O “Caveirão”, como costuma



ser chamado esse tipo de viatura, suporta projéteis de vários calibres e será utilizado, prioritariamente, no enfrentamento aos roubos a instituições bancárias da região, dando apoio à Operação Madrugada Segura.



A solenidade de entrega oficial foi realizada na sede da unidade, que incluiu uma simulação de emprego do veículo em situação de assalto a banco com reféns, frustrado pelo efetivo. O diretor adjunto da Diretoria Integrada Especializada (DIRESP), coronel Ely Jobson, recebeu as chaves do representante da Brinks, Alexandro Rocha, empresa que doou o veículo para a PMPE.

O diretor Integrado do Interior I da Polícia Civil (DIRESP I), Bruno Vidal, também prestigiou o encontro acompanhado de outros delegados, além de uma representação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e outras autoridades.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 022 DE 31/01/2019

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3453 - Dispensar, a pedido, **ISABELLA RESENDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 367953-5, da Função Gratificada de Gerente de Controle Orçamentário, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2019.

Nº 3454 - Designar o Major BM **JOSÉ CARLOS TIBURCIO DE LIMA**, matrícula nº 930193-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Controle Orçamentário, símbolo FDA-2, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

1.2 - Secretaria de Administração:

PORTARIAS SAD DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO RESOLVE:

Nº 57 - Exonerar, a pedido, os servidores abaixo citados devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011 da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	A PARTIR
3900000622.003380/2018-44	MARCONI PERRELLI FILHO	386829-0	AGENTE DE POLÍCIA	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – POLÍCIA CIVIL	10.12.2018

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

Secretário de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 59 - Autorizar o afastamento dos servidores **IVAN JOSÉ DE MELO**, matrícula nº 286214, **ANDRÉ FELIPE ARAÚJO PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 9507060 e **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 9502475, no período de 18 a 21 de março de 2019, para participarem do 14º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, em Foz do Iguaçu /PR, sendo as despesas com inscrições, passagens e diárias custeadas através da fonte 0101.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Secretaria de Planejamento e Gestão:

PORTARIA SEPLAG Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

O Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, considerando a Lei n.º 16.171/2017 e a Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 002, de 28/09/2018 e o atingimento das metas estipuladas de CVLI – Crime Violento Letal Intencional - para o 4º trimestre de 2018 no âmbito do Programa de Segurança Pública do Estado de Pernambuco denominado Pacto Pela Vida, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado do PDS - Prêmio de Defesa Social - aos policiais civis, militares e bombeiros militares do Estado de Pernambuco.

Art. 2º **Farão jus ao PDS 1**, de acordo com as regras do inciso I, do artigo 3º, e inciso I, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os Servidores das AIS e Unidades:

AIS-8 (Paulista);

AIS 20 (Afogados da Ingazeira);

1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 1ª DPCCAI (Paulista);

5ª Delegacia de Polícia da Mulher - 5º DEAM (Paulista);

6ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 6ª DPH (Paulista);

7ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 7ª DPH (Paulista);

8ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 8ª DPH (Paulista);

13ª Delegacia de Polícia da Mulher - 13ª DEAM (Afogados da Ingazeira).

Art. 3º **Farão jus ao PDS 2**, de acordo com as regras do inciso II, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-4 (Várzea);

AIS-10 (Cabo);

AIS 12 (Vitória);

AIS 14 (Caruaru);

AIS 15 (Belo Jardim);

AIS-16 (Limoeiro);

AIS-19 (Arcoverde);

AIS-23 (Salgueiro);

AIS-24 (Ouricuri);

AIS-25 (Cabrobó);

DIRESP Polícia Civil (sede);

Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA (sede);

Departamento de Repressão ao Narcotráfico - DENARC (Sede);

3ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 3ª DPRN;

4ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 4ª DPRN;

6ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 6ª DPRN;

7ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 7ª DPRN;

8ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 8ª DPRN;

9ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 9ª DPRN;

11ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 11ª DPRN;

12ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 12ª DPRN;

Departamento de Polícia da Mulher - DPMUL (Sede);

3ª Delegacia de Polícia da Mulher - 3º DEAM (Petrolina);

4ª Delegacia de Polícia da Mulher - 4º DEAM (Caruaru);

7ª Delegacia de Polícia da Mulher - 7ª DEAM (Surubim);

10ª Delegacia de Polícia da Mulher - 10ª DEAM (Vitória de Santo Antão);

14ª Delegacia de Polícia da Mulher - 14ª DEAM (Cabo de Santo Agostinho);

Departamento de Repressão de Crimes ao Patrimônio - DEPATRI (Sede);

Delegacia de Roubos e Furtos(DPRF);

Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas (DPRFC);

Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos (DPRFV);

DIRESP Polícia Militar (Sede);

CIPOMA;

BOPE;

BPChoque;

RPMon;

CIATUR;

CIPCães;

BPRp;

BPTran;

CIPMoto;

BPGd ;

1º BIESP e

2º BIESP.

IML – SEDE;

IC –SEDE;

URPOC – PALMARES;

URPOC – CARUARU;

URPOC – ARCOVERDE;

URPOC – AFOGADOS;

URPOC – SALGUEIRO;

URPOC – OURICURI;

URPOC – PETROLINA;

Bar Seguro RMR;

Bar Seguro Zona da Mata I;
Bar Seguro Agreste I;
Bar Seguro Sertão I;
Bar Seguro Sertão II;
Bar Seguro Sertão III;
Bar Seguro Sertão IV;
Bar Seguro Sertão VI.

Art. 4º **Farão jus ao PDS 3**, na proporção de 100% de seu valor, conforme o inciso I, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” a “f”, do Inciso III, do artigo 3º, excluindo-se os casos da hipótese do § 1º, do mesmo artigo, nos moldes da Portaria Conjunta SEPLAG/SDS nº 001, de 28/06/2018.

Art. 5º **Farão jus ao PDS 4**, de acordo com as regras do inciso IV, do artigo 3º, e incisos I e II, do parágrafo terceiro do mesmo artigo, todos da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas AIS e Unidades:

AIS-1 (Santo Amaro);
AIS-3 (Boa Viagem);
AIS-5 (Apipucos);
AIS-6 (Jaboatão);
AIS-7 (Olinda);
AIS-9 (São Lourenço da Mata);
AIS-11 (Nazaré da Mata);
AIS-13 (Palmares);
AIS-17 (Santa Cruz do Capibaribe);
AIS 18 (Garanhus);
AIS-21 (Serra Talhada);
AIS 26 (Petrolina);
Delegacia de Polícia de Atos Infracionais – DPAI;
Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e o Adolescente – DECCA;
2ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - 2ª DPCCAI (Jaboatão);
1ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 1ª DPRN;
2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 2ª DPRN;
5ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 5ª DPRN;
10ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico - 10ª DPRN;
1ª Delegacia de Polícia da Mulher - 1ª DEAM (Santo Amaro);
2ª Delegacia de Polícia da Mulher - 2ª DEAM (Prazeres);
3ª Delegacia de Polícia da Mulher - 3ª DEAM (Petrolina);
8ª Delegacia de Polícia da Mulher - 8ª DEAM (Goiana);
9ª Delegacia de Polícia da Mulher - 9ª DEAM (Garanhuns);
BPRv;
BEPI;
Bar Seguro Zona da Mata II;
Bar Seguro Agreste II;
Bar Seguro Agreste III;
URPOC – NAZARÉ;
URPOC – GARANHUNS.

Art. 6º **Farão jus ao PDS 5**, na proporção de 100% de seu valor, conforme o inciso I, do artigo 7º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados de acordo com o previsto nas alíneas “a” e “b”, do Inciso V, do artigo 3º.

Art. 7º De acordo com as regras do inciso III, do artigo 4º, e inciso VIII, do artigo 6º, e § 2º, do artigo 6º, da Lei 16.171/2017, os servidores lotados nas Diretorias Operacionais farão jus aos seguintes PDS:

DIM: PDS 2 /
DINTER-1: PDS 2 /
DINTER-2: PDS 2/
DPOPMPE:PDS-2.

Art. 8º **Farão jus ao PDS 2** os servidores previstos no artigo 6º, inc. I a X, da Lei 16.171/2017, observando-se as regras do parágrafo segundo.

Art. 9º Os policiais civis **lotados nas Divisões de Homicídios e Delegacias de Polícia de Homicídios**, relacionadas com área(s) de atuação(s), farão jus ao PDS de acordo com o que se segue, nos moldes do inciso I e II, do artigo 4º, c/c §1º, Art. 3º da Lei 16.171/2017:

Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP (Sede) PDS-4;
Delegacia de Desaparecidos e de Proteção à Pessoa – DDPP PDS-4;
1ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 1ª DPH PDS-2;
3ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 3ª DPHPDS-4;
4ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 4ª DPH PDS-2;

5ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 5ª DPH PDS-4;
 Divisão de Homicídios Metropolitana Norte - DHMN (Sede) PDS-2;
 9ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 9ª DPH (Paulista) PDS-4;
 10ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 10ª DPH (São Lourenço da Mata) PDS-4;
 Divisão de Homicídios Metropolitana Sul - DHMS (Sede) PDS-2;
 11ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 11ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) PDS-4;
 12ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 12ª DPH (Jaboatão dos Guararapes) PDS-4;
 13ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 13ª DPH (Jaboatão dos Guararapes e Moreno) PDS-4;
 14ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 14ª DPH (Cabo de Santo Agostinho) PDS-2;
 15ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 15ª DPH (Ipojuca) PDS-2;
 16ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 16ª DPH (Goiana) PDS 4;
 17ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 17ª DPH (Vitória) PDS 2;
 18ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 18ª DPH (Palmares) PDS-2;
 3ª DH (Sede) PDS-2;
 19ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 19ª DPH (Caruaru) PDS-2;
 20ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 20ª DPH (Caruaru) PDS-2;
 21ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 21ª DPH (Santa Cruz do Capibaribe) PDS-4;
 22ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 22ª DPH (Garanhuns) PDS-4;
 23ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 23ª DPH (Arcoverde) PDS-2;
 24ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 24ª DPH (Ouricuri) PDS-2;
 25ª Delegacia de Polícia de Homicídios - 25ª DPH (Petrolina) PDS-2;

Art. 10º **Fará jus ao PDS 2** o bombeiro militar que participe diretamente de operações de resgate de vítima de tentativa de CVLI (de acordo com o resultado da Diretoria Integrada Metropolitana), conforme previsto na alínea “b”, do inciso IV, artigo 3º, Lei 16.171/2017.

Art. 11º Os valores do prêmio constam no Anexo Único da Lei n.º 16.171, de 26 de outubro de 2017.

Art. 12º Sempre que houver conflito entre caso amplo e estrito, considera-se o caso estrito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PERNAMBUCO

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 438, DE 30/01/2019 – Atribuir a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 59/2019-UAA/CIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Guilherme Neves/PMPE	7083	23/01/2019

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
 Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve**:

Nº 439, DE 30/01/2019 – I - Dispensar, “ex-officio”, da função de Supervisora de Segurança Patrimonial, a militar estadual inativa abaixo relacionada, de acordo com a alínea “c”, do inciso II, do “Art. 7º”, da Lei nº 11.116, de 22 de julho de 1994, alterada pela Lei nº. 15.120, de 08 de outubro de 2013:

Posto	Nome	Matrícula
Major RRPM	Jane Cleide dos Santos Veríssimo	117183-6

II - Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

III – Contar, os efeitos da presente portaria a partir da data de sua publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
 Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 440, DE 30/01/2019 - Processo SEI Informado: 3900000097.000010/2018-41

Designação de Gestor de Convênio/Contrato

O Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Designar para atuar como Gestor do **Convênio SICONV nº 877732/2018**, celebrado com o Ministério dos Esportes, que tem por objeto a "Modernização de Quadras Poliesportivas do Colégio da Polícia Militar de Pernambuco", por meio da construção de cobertas para duas quadras no Centro Esportivo do Colégio, conforme detalhado no Plano de Trabalho, visando a execução do Programa "2035 - Esporte e Grandes Eventos Esportivos especificamente na "Ação 5450 – Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer", de interesses recíprocos e mutua cooperação entre o Concedente e Conveniente", a **1º TEN. QOAPM Mat. 9300856. MARTA LOPES DOS SANTOS**, lotado na Diretoria de Tecnologia, ao qual compete a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, acompanhamento da execução e fiscalização de contratos relacionados ao Convênio e ao seu Plano de Trabalho, vigentes até 28/06/2021.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 441, DE 30/01/2019 - O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Instaurar, conforme solicitação do Gestor do Contrato, mediante a CI nº 7/2019 (1182694) – CIODS, o **Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP**, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto a apuração de suposto descumprimento por parte da Empresa **Primer Terceirização e Serviços Ltda**, de cláusulas do Edital do Processo nº 464.2016.VI.DL.076.SDS, Dispensa de Licitação, o qual firmou o Contrato nº 084/2016-GAB/SDS.

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
Roberto Alves Freitas Júnior	SD PM	116196-2
Pedro Wilson Luz da Silva	MAJ PM	910601-4
Alex Francisco da Silva	MAJ PM	930850-4

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 044/2019

SEI Nº 3900000852.000109/2018-43

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que restou apurado nos autos do IP nº 01005.0018.00206/2018-1.3, datado de 14/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900000852.000109/2018-43; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE**: I - **INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 159.843-0 IVANILDO ZACARIAS DE FREITAS**; II – **TRAMITAR** o referido PAD na 3ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 045/2019

SEI Nº 3900000884.000056/2018-93

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Despacho 10 (1170417), oriundo da Assessoria, datado de 17/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000884.000056/2018-93**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 160.313-2 ALBERES FELISMINO DE ALMEIDA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 4ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 046/2019

SEI Nº 3900009427.000008/2019-48

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Parecer Opinativo oriundo do DepInsp/GTAC, datado de 23/01/2019; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900009427.000008/2019-48**; **CONSIDERANDO** que a servidora policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **Escrivã de Polícia Mat. 273.282-3 LUDMILLA REIS CAVALCANTI**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 3ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade da servidora em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 047/2019

SEI Nº 3900000002.000459/2018-11

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Despacho 165 (1221537), oriundo da Assessoria, datado de 25/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000002.000459/2018-11**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Mat. 296.812-6 MÁRCIO SILVA DOS SANTOS**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 1ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 048/2019

SEI Nº 3900009115.000619/2018-29

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o conteúdo do Despacho nº 9780 (1044162), datado de 21/12/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900009115.000619/2018-29**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Assistente em Gestão Pública Mat. 263.167-9 GLAUBER DE MENDONÇA BARBOSA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 2ª CPDPC**,

visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 049/2019

SEI Nº 3900000809.000012/2018-66

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o conteúdo do Despacho nº 8849 (0947002), datado de 13/12/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000809.000012/2018-66**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Mat. 321.353-6 LEANDERSON LINS DE MELLO**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 1ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 050/2019

SEI Nº 3900009160.001196/2018-19

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2018.0716.003912, oriundo do Poder Judiciário de Pernambuco, datado de 09/11/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900009160.001196/2018-19**; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária Mat. 212.548-0 ANTONIO MARCOS PEREIRA RIBEIRO**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 1ª CPD-SP**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 051/2019

SEI Nº 0012900008.000641/2018-30

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 412/2018 - GAB/SERES, datado de 03/09/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 0012900008.000641/2018-30**; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Segurança Penitenciária Mat. 212.553-3 Eduardo Gonçalves dos Santos**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 1ª CPD-SP**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 052/2019

SEI Nº 0012900008.000725/2018-73

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Encaminhamento DepCor nº 663/18, datado de 27/12/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 0012900008.000725/2018-73**; **CONSIDERANDO** que os servidores deram

causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor dos **Agentes de Segurança Penitenciária Mat. 337.268-5 Deoclécio Alisson Xavier Araújo de Andrade, Mat. 337.301-0 Antônio Eduardo Fernandes Soares e Mat. 209.675-7 Carlos Acácio Teixeira Dantas;** **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD-SP**, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 053/2019
SEI nº 3900000008.000218/2018-11

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900000008.000218/2018-11** e seus anexos; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Perito Criminal Mat. 209.411-8 PEDRO RAIMUNDO GREGÓRIO DE ANDRADE;** **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 054/2019
SIGEP Nº 8821447-7/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Relatório oriundo do Depinsp/GTAC, datado de 19/01/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEP Nº 8821447-7/2017;** **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Comissária de Polícia Mat. 350.561-8 PATRICIA MARIA FERREIRA DE SOUZA;** **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade da servidora em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 055/2019
SEI Nº 3900000945.000017/2018-24

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da CI DP 161ª CIRC PCPE nº 80/2018 (0638310), datada de 08/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000945.000017/2018-24;** **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 221.730-9 José Gilberto de Moura;** **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 056/2019
SEI Nº 3900009132.000038/2018-89

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da CI nº 28/2018 - SDS – NRM (0741664), datada de 27/10/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900009132.000038/2018-89;** **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos

da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 384.921-0 Gilvan José Batista e da Perita Papiloscopista Mat. 387.264-1 Maria de Lourdes Santos P. Neta; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 057/2019

SEI nº 3900000006.000660/2018-68

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 650/2018, datado de 05/12/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900000006.000660/2018-68**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM 118.704-0 ALEX LOIOLA MARQUES; II - DESIGNAR o MAJ BM Mat. 950.725-6 ANDRÉ FRANCISCO FERREIRA WOLPERT** como Encarregado do mencionado processo, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 058/2019

SEI nº 3900009160.000550/2018-98

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 661/2018, datado de 21/12/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI nº 3900009160.000550/2018-98**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor dos Policiais: **SD PM Mat. 115989-5/18º BPM – TIAGO AUGUSTUS SABOIA LEAL MARTINS, SD PM Mat. 121.110-2/18º BPM DIEGO LUIS SILVA TENÓRIO e SD PM Mat. 122.310-0/18º BPM CARLOS FREDERICO DE SOUZA; II - DESIGNAR o CAP BM Mat. 930.136-4 ALTEMIR DA SILVA CRUZ** como Encarregado do mencionado processo, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 059/2019

SEI Nº 3900032243.000022/2018-31

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 021/2019, datado de 22/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900032243.000022/2018-31**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM 115.517-2 RAMMON PATRICK PEREIRA LIMA; II - DESIGNAR o MAJ PM Mat. 940.486-4 ENÉSIO PEREIRA DE FARIAS** como Encarregado do mencionado processo, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO – Cel BM
Corregedor Geral Adjunto da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 060/2019

SEI N º 3900032226.000010/2019-03

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", e inciso III, do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 112, alínea "b", inciso I da Lei 6.783/74; **CONSIDERANDO** o Parecer nº 0333/2017, no Protocolo PGE nº 2017.02.000898 da Procuradoria

Geral do Estado, datada de 29/05/2017; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o teor da Sentença proferida pelo Juízo da Terceira Vara do Tribunal do Júri, nos Autos do Processo nº 0132387-55.2005.8.17.0001, datada de 29/05/2012; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício. nº 26 – PMPE - DGP 8 - SS CD/CJ, datado de 21/01/2019; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900032226.000010/2019-03; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do 3º Sgt RRP Mat. 19.661-4 Eduardo Gomes Santiago; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 061/2019
SEI N º 3900000011.000260/2019-64

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o conteúdo da CI nº 020/2019 – UNICOR (1223086), datada de 25/01/19; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900000011.000260/2019-64, que denuncia a prática de atos ilícitos disciplinares, dentre outros; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor dos Policiais Militares: 3º Sgt PM Mat. 30.400-0 MAURÍLIO SEBASTIÃO TOLEDO DA SILVA FILHO, 3º Sgt PM Mat. 30.394-1 LÁZARO BARBOSA DE LIMA, 3º Sgt PM Mat. 31.373-4, ROGÉRIO DIAS DO NASCIMENTO, Sd PM Mat. 109.763-6 EDSON ALVES DE SOUZA, Sd PM Mat. 113.776-0 DENIS DE ANDRADE MOURA JÚNIOR, Sd PM Mat. 113.723-9 CLÁUDIO RODRIGUES DA SILVA e Sd PM Mat. 110.465-9 MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 062/2019
SEI N º 7400026-1/2017

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Despacho CAM nº 150/18, datado de 12/12/18; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 7400026-1/2017, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do SD PM Mat. 106.852-0 Williams Alexandre Dutra; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 063/2019
SEI Nº 39000110001491.000322/2018-71

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 39000110001491.000322/2018-71; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor de Cap PM Mat. 106.258-1 DANIEL AUGUSTO DA SILVA, Sgt PM Mat. 31.493-5 ELIAS JOSÉ LIMEIRA DE MOURA, Sd PM Mat. 115.842-2 ARIANE OLIVEIRA DA HORA, Sd PM Mat. 108.425-9 MARAIZA CARLA E SILVA, Sd PM Mat. 108.316-3 BRUNO SERGIO DE CARVALHO COSTA e Sd PM Mat. 112.884-1 DEIVYSON DA SILVA GOMES; **II – DESIGNAR** a MAJ PM Mat. 980.055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA, como encarregada, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019
CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 064/2019

SEI Nº 3900000082.000010/2019-91

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que restou apurado nos autos do PL nº 2018.8.5.000760; **CONSIDERANDO** o teor do contido no item 3.3. do Despacho Homologatório nº 461/2018 - CG/SDS, datado de 28/12/18; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000082.000010/2019-91**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Sd PM mat. 113.864-2 DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**; **II – DESIGNAR o MAJ BM Mat. 960.047-7 CONSTANTINO MARIANO DA SILVA**, como encarregado, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 30 de janeiro de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 028,DE 29 DE JANEIRO DE 2019

EMENTA: Desliga do serviço ativo

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação**, os militares estaduais abaixo nominado, por haverem completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com o tempo de permanência no posto, os **Majores QOA PM Mat. 29220-6 EDIMIR LUIZ DE SANTANA e Mat. 29024-6 EDIMILSON GUEDES DA SILVA, a/c de 12 de janeiro de 2019**, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 110/2008. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ - Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 029,DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação**, o militar estadual abaixo nominado, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com o tempo de permanência no posto, o **Coronel QOPM Mat. 1828-7 EDUARDO JOSÉ P EREIRA DA SILVA, a/c de 01 de janeiro de 2019**, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso II, da Lei nº 6.783/74, com modificação introduzida pela Lei Complementar Estadual nº 110/2008. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ - Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 030 ,DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Desliga do serviço ativo

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo da Corporação**, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, modificado pela Lei nº 15.049/13, o **Major QOD PM Mat. 940508-9 ANDRÉ SILVA DE SOUZA, a/c 28 de janeiro de 2019. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO - Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO: JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ - Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 022, de 31/01/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE publicar as Portarias nºs **0153 a 0411** de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de JANEIRO/2019, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK "http://www.funape.pe.gov.br." www.funape.pe.gov.br. **FÁBIO EDUARDO TAVARES SOBRAL**-Diretor-Presidente em exercício

CBMPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco						
Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	Publicação	187	290564	2019100533	CBMPE	Deferido
ERIDELSON JOSÉ GOMES	Publicação	219	252530	2018110201	CBMPE	Deferido
ERIVERTO CAVALCANTI VIANA	Publicação	220	275484	2017101199	CBMPE	Deferido
WALDOMIR CHAGAS NOBERTO	Publicação	403	291170	2018111297	CBMPE	Deferido

PMPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco						
Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/ Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido/ Indeferido
ALBERTO CASSIANO BARBOSA	Publicação	159	19615	2019100397	PMPE	Deferido
ALEXANDRE JOSE BARROS DE MELO	Publicação	161	301485	2018110769	PMPE	Deferido
ALMIR UMBERTO DA SILVA	Publicação	162	223417	2019100396	PMPE	Deferido
ANDRÉ AFONSO DA SILVA BARBOSA	Publicação	171	269611	2019100468	PMPE	Deferido
ANGELO JOSÉ DINIZ	Publicação	173	290157	2018111512	PMPE	Deferido
ANTONIO BARBOZA DE OLIVEIRA	Publicação	174	272272	2019100471	PMPE	Deferido
ANTONIO DINARTE DO NASCIMENTO	Publicação	176	300659	2018111640	PMPE	Deferido
CARLITO SENA E SILVA	Publicação	184	285749	2019100460	PMPE	Deferido
CARLOS ALBERTO DA SILVA	Publicação	185	309273	2019100475	PMPE	Deferido
CÍCERO PEDRO DA SILVA	Retificação	152	285714	2018109287	PMPE	Deferido
CLAUDIO SOARES BARBOSA	Publicação	194	9201980	2018111717	PMPE	Deferido
EDMILSON AMARO DA SILVA	Publicação	208	273902	2019100041	PMPE	Deferido
FÁBIO DANTAS DE MACÊDO	Publicação	223	18627	2019100602	PMPE	Deferido
FERNANDO ARAÚJO COSTA	Publicação	226	284904	2019100476	PMPE	Deferido
FERNANDO FERREIRA DE MELO	Publicação	227	16799	2019100156	PMPE	Deferido
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	Publicação	228	9208534	2019100588	PMPE	Deferido

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS	Publicação	230	283142	2019100180	PMPE	Deferido
GEORGE LINO DOS SANTOS	Publicação	234	286044	2019100175	PMPE	Deferido
GEOVÁ DA SILVA BARROS	Publicação	235	19674	2019100605	PMPE	Deferido
GERSON ARAÚJO RIBEIRO	Publicação	237	286133	2019100174	PMPE	Deferido
GILBERTO LINO DOS SANTOS	Publicação	238	286060	2019100046	PMPE	Deferido
GILSON ALVES DE SOUSA	Publicação	239	9100741	2019100034	PMPE	Deferido
GRINALDO TIMOTEO DA SILVA	Publicação	242	284173	2018111188	PMPE	Deferido
HILDEBRANDO GOMES DE ASSIS	Publicação	245	234940	2019100449	PMPE	Deferido
IVANILDO NUNES DE SOUZA	Publicação	251	286222	2019100466	PMPE	Deferido
JOÃO BATISTA RIBEIRO DE ARAÚJO	Publicação	258	253456	2019100593	PMPE	Deferido
JOÃO BATISTA RODRIGUES	Publicação	259	155314	2016102229	PMPE	Deferido
JONAS BEZERRA DOS SANTOS	Publicação	263	292354	2019100462	PMPE	Deferido
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	Publicação	266	9205934	2019100177	PMPE	Deferido
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	Publicação	265	288470	2019100171	PMPE	Deferido
JOSE EDVALDO MONTENEGRO CORREIA DE MELO	Publicação	270	270741	2019100039	PMPE	Deferido
JOSE FRANKLIN BARBOSA MENDES LEITE	Publicação	271	20052	2019100280	PMPE	Deferido
JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Publicação	272	282294	2019100170	PMPE	Deferido
JOSÉ VALÉRIO FLORIANO SILVA	Publicação	278	9208429	2019100463	PMPE	Deferido
JOSELE CORDEIRO DOS SANTOS	Publicação	279	282383	2019100458	PMPE	Deferido
JOSENILDO RODRIGUES DA SILVA	Publicação	281	286656	2019100036	PMPE	Deferido
JOSENILTON NUNES DE ANDRADE	Publicação	282	286486	2019100448	PMPE	Deferido
JOSSEMMAR JOSÉ DINIZ MOUTINHO	Publicação	283	19909	2018111715	PMPE	Deferido
LAERTES NUNES DE ARAÚJO	Publicação	287	282529	2019100044	PMPE	Deferido
LUIZ EDUARDO ARRUDA	Publicação	296	246387	2019100043	PMPE	Deferido
MAGIDIEL GOMES DE BRITO	Publicação	300	257052	2019100600	PMPE	Deferido
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	Publicação	301	6016090	2018106986	PMPE	Deferido
MANOEL LUIZ ALVES	Publicação	302	270377	2019100464	PMPE	Deferido
MARCELO LEAL DA SILVA	Publicação	304	287504	2019100038	PMPE	Deferido
MARCOS BEZERRA DA SILVA	Publicação	307	269727	2019100470	PMPE	Deferido
MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES DAS NEVES	Publicação	317	227820	2019100179	PMPE	Deferido
MARIA ROSENILDA RODRIGUES DE FREITAS SOUSA	Publicação	336	267333	2019100045	PMPE	Deferido
MÁRIO GOUVEIA DE GUSMÃO JÚNIOR	Publicação	348	20796	2018111741	PMPE	Deferido
MÁRIO ROBERTO SANTIAGO	Publicação	349	276111	2018111644	PMPE	Deferido
MARIVÂNIA MONTEIRO DE SOUSA	Publicação	350	1008684	2018109298	PMPE	Deferido
MARLON JOSÉ DA COSTA	Publicação	351	276324	2019100587	PMPE	Deferido
MARLUCE DA SILVA REGIS	Publicação	352	2429	2018110883	PMPE	Deferido
MAURICIO VITOR DA SILVA	Publicação	353	122521	2018109871	PMPE	Deferido

MILTON INÁCIO DA SILVA	Publicação	355	286842	2018110174	PMPE	Deferido
NILTON CESAR RAMOS DA SILVA	Publicação	362	247995	2019100607	PMPE	Deferido
OTAVIO JOSÉ ALVES ARAGÃO	Publicação	364	295043	2019100172	PMPE	Deferido
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	Publicação	368	9105140	2019100592	PMPE	Deferido
PAULO HENRIQUE RODRIGUES	Publicação	369	316610	2019100596	PMPE	Deferido
PAULO SÉRGIO DA SILVA	Publicação	371	302899	2018111709	PMPE	Deferido
RICARDO BARBOSA DE AGUIAR	Publicação	376	257877	2019100473	PMPE	Deferido
ROBERTO CARLOS DA SILVA	Publicação	378	258806	2019100037	PMPE	Deferido
RONALDO GOMES SANTOS	Publicação	380	240460	2019100451	PMPE	Deferido
ROSINALDO NUNES DA ROCHA	Publicação	383	291978	2019100601	PMPE	Deferido
SILVANILDO MARCELINO DE ALMEIDA	Publicação	392	295167	2019100591	PMPE	Deferido
UBIRAJARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Publicação	400	276928	2018110765	PMPE	Deferido

PCPE

Portarias publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco						
Nome	Tipo de Portaria	Nº Portaria	Matrícula/Inscrição	Processo	Órgão de Origem	Deferido / Indeferido
ANA CRISTINA MATTOS ANDRADE	Publicação	165	2096153	2019100282	SDS/PC	Deferido
CRISTIANE FRAZÃO ARCANJO	Publicação	196	2217244	2018110310	SDS/PC	Deferido
FERNANDO ANTONIO ALVES MOREIRA	Portaria Cancelada	6673	1182463	2018111800	SDS/PC	Deferido
FLAMINIO BARROS DE SIQUEIRA CAMPOS	Publicação	229	1492489	2018111469	SDS/PC	Deferido
HUMBERTO CASTELO BRANCO DAS NEVES	Publicação	246	1505386	2019100291	SDS/PC	Deferido
JOÃO VITORIANO DE MENDONÇA	Publicação	260	1575899	2019100480	SDS/PC	Deferido
JOEZ CORREIA DOS SANTOS	Publicação	262	1557653	2019100438	SDS/PC	Deferido
JOSÉ EDINALDO ANGELIM LEITE	Publicação	269	1587234	2019100292	SDS/PC	Deferido
LUCIENE DE LIRA NASCIMENTO SOUSA	Publicação	294	1258729	2019100290	SDS/PC	Deferido
MARIA HELENA COUTO FAZIO	Publicação	330	2139324	2019100287	SDS/PC	Deferido
MARIA LUCIA PINHEIRO MUNIZ RIBEIRO	Publicação	334	2216990	2019100479	SDS/PC	Deferido
PAULO BEZERRA DE LIRA	Publicação	365	1348370	2019100288	SDS/PC	Deferido
RAIMUNDO ANTONIO VIEIRA	Publicação	374	1597639	2019100482	SDS/PC	Deferido

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO ADJUDICAÇÃO DE OBJETO LICITATÓRIO

Torno público, nos termos do Decreto Estadual nº 34.198/09, a **adjudicação do objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR, referente ao Processo Licitatório nº 0045/18-CPL III, PE SRP Nº 0030/18-CPL III, em favor da empresa: **(EMPRESA, CNPJ, ITEM, VALOR TOTAL)**, C C PRATES COMERCIO E SERVICOS ME, CNPJ: 24.127.912/0001-97, **ITEM**: 17, VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00; CIRURGICA PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ: 05.295.083/0001- 07, **ITEMS**: 6, 26, 27, VALOR TOTAL: R\$ 136.075,30; DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP, CNPJ: 05.864.669/0001-45, **ITEM**: 18, VALOR TOTAL: R\$ 9.609,50; MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ: 07.946.534/0001-54, **ITEMS**: 2, 35, 37, 49, VALOR TOTAL: R\$ 10.685,10; PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 27.672.644/0001-82, **ITEMS**: 1, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 19, 21, 23, 24, 25, 29, 30, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, VALOR TOTAL: R\$ 26.684,87; REVANIL COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI, CNPJ: 24.338.436/0001-53, **ITEM**: 28, VALOR TOTAL: R\$ 19.090,00. **HUGO SOUZA DE MEDEIROS** – CAP QOC/BM – Pregoeiro.

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0009.2018.CPL.CPM.PE.004.PMPE – Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e copo descartável para o Colégio da Polícia Militar de Pernambuco. **Valor Estimado:** 75.812,8625. **Recebimento das Propostas:** até 14/FEV/2019 às 09h00 (horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 14/FEV/2019 às 09h15. **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Colégio da PMPE, sito a Rua Henrique Dias nº 609, Derby – Recife/PE, CEP: 52010-100, das 08h00 às 16h00 nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, ou pelo e-mail cplcpm@gmail.com. Informações: Fones: (81) 3181-1955 ou 3181-1953. Recife, 30/01/2018- **Wilson Pereira Campos** – Cap QOAPM – Presidente e Pregoeiro.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

ERRATA. Retificação da publicação do extrato do Contrato nº 228/2018-DASIS do dia 30.01.19, DOE nº 21, **onde se lê: DASIS.** Extrato do Contrato nº228/2018-DASIS... Valor: R\$ 138.000,00. **Lê-se: ... Valor R\$ 1.383.000,00.** Recife, 30.01.19. **Cel PM Robson Inácio Vieira – Diretor.**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Aviso de Licitação

Processo nº 0001.2019.CPL.PE.0001.PMPE-CPL/Capital. Registro de Preços para eventual Fornecimento de Beliches para a PMPE, pelo período de 12 meses. **Valor: R\$ 256.425,00. Recebimento das Propostas:** até 13/FEV/2018 às 10h00 (Horário de Brasília). **Disputa de Preços:** 13/FEV/2018 às 10h30. **OBS:** O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/ Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, ou pelo e-mail cpl@pm.pe.gov.br. Informações: Fones: (81) 3181.1124 ou 3181 1203. Recife, 30/JAN/2019. – André Felipe Araújo P. do Nascimento – Maj PM – Presidente da CPL/Capital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 032.2018.SAD – 1ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 1043.2017.CCPL-PE.1020.SAD e Pregão Eletrônico nº 1020.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de expediente (papel) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESAS: BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 13.344.533/0001-32; ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 05.449.553/0001-40; ITENS: **20 e 22**; **DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA EIRELI EPP**, CNPJ nº 09.617.964/0001-58, ITENS: 7, 8, 9 e 23; **BML COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 11.292.106/0001-22, ITENS: 10, 11 e 12; **M.G.COMERCIO,DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.467.477/0001-35, ITENS: 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$2.273.315,01 (dois milhões duzentos e setenta e três mil trezentos e quinze reais e um centavo); **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: de 30 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.**

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração